

WILDLIFE CONSERVATION SOCIETY - WCS
PROJETO GEF MANEJO INTEGRADO DA BACIA DO RIO PUTUMAYO-IÇÁ
TERMOS DE REFERÊNCIA
CHAMADA PARA SUBPROJETOS
REF: GEF26MC

1. APRESENTAÇÃO GERAL.

Projeto: Manejo Integrado da Bacia do Rio Putumayo-Içá

Entidade doadora: Wildlife Conservation Society - WCS

Entidade financiadora: Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF (sigla em inglês)

Entidade implementadora: Banco Mundial

Financiado em virtude do: Acordo de Doação nº TF0B8254-6L

O projeto GEF Manejo Integrado da Bacia do Rio Putumayo-Içá (doravante denominado “o Projeto”) tem como objetivo fortalecer as condições para que os países participantes gerenciem os ecossistemas de água doce compartilhados da bacia hidrográfica do rio Putumayo-Içá. O Projeto tem uma visão, gestão e aplicação regionais e busca articular os esforços dos diferentes atores na área. Os países participantes são todos aqueles com jurisdição na bacia: Brasil, Colômbia, Equador e Peru, e as intervenções no campo serão realizadas em áreas determinadas de cada país dentro da bacia.

O financiamento dos subprojetos se enquadra nos componentes do Projeto 1. Governança e capacidade para a tomada de decisões informadas e participativas sobre o Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (“GIRH”), – que inclui Conhecimentos tradicionais e científicos que contribuem para uma tomada de decisão informada Pesquisa por e para as comunidades indígenas e Componente 2 Gestão das intervenções para uma Gestão Integrada dos Recursos Hídricos em comum – que inclui Prevenção e controle da poluição e atividades de mitigação, recuperação ou remediação e restauração em pequena escala da poluição da água.

Esta Solicitação de Proposta não obriga de forma alguma a WCS a conceder um subacordo nem compromete o Banco Mundial a pagar os custos incorridos na preparação e apresentação das propostas. Além disso, a WCS reserva-se o direito de rejeitar ou aceitar as propostas, de acordo com a avaliação do comitê de avaliação e os critérios estabelecidos para tal fim.

2. ANTECEDENTES

A Wildlife Conservation Society (WCS) é uma organização internacional não governamental com sede no zoológico do Bronx, na cidade de Nova York, que trabalha para salvar a vida silvestre e as paisagens naturais e enfrentar os desafios globais de conservação em mais de 60 países na África, Ásia e Américas. A WCS está organizada em um conjunto de programas regionais, que incluem a região dos Andes, Amazônia e Orinoco (AAO), abrangendo os programas da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador e Peru, além da participação regional em uma variedade de questões de conservação.

Em 14 de julho de 2022, o Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (Banco Mundial), atuando como agência implementadora do Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF) e a Wildlife Conservation Society (WCS) assinaram o Acordo de Doação nº TF0B8254-6L com cargo ao GEF, doravante denominado “Acordo de Doação”, para desenvolver o projeto Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá (doravante denominado “Projeto”).

3. OBJETIVO

Para apoiar a implementação e o alcance do projeto, é aberta uma convocatória para que comunidades indígenas, associações ou federações indígenas, ou grupos de mulheres e jovens indígenas da bacia do rio Putumayo-Içá apresentem propostas técnico-econômicas para as seguintes linhas de ação:

Componente 1 - Governança.

- Recuperação, divulgação e validação dos conhecimentos ancestrais, dos sistemas de saberes ancestrais em relação aos recursos hídricos da bacia;
- Fortalecimento dos sistemas de conhecimento indígena existentes;
- Apoio a processos de investigação para a recuperação dos conhecimentos tradicionais que sustentam a Gestão Integrada da Bacia.¹
- Fortalecimento das lideranças e da governança indígenas para o uso do conhecimento tradicional, a partir dos territórios.

Componente 2 - Conservação e meios de subsistência.

- Implementação de atividades para o fortalecimento da segurança alimentar em parcelas ou roçados tradicionais, ou de cadeias de valor, a partir do uso de recursos não madeireiros;
- Apoio a processos de conservação de espécies da fauna aquática (peixes, tartarugas, mamíferos aquáticos) ou de manejo pesqueiro ou aproveitamento sustentável;
- Apoio a processos de proteção de ecossistemas aquáticos (canais, igarapés, rios, pântanos, mangues, florestas inundáveis, etc.) e atividades de prevenção ou controle da poluição.

4. ALCANCE E TIPO

O escopo desta convocatória visa financiar subprojetos com as seguintes características:

- que sua execução seja realizada por organizações, grupos, conselhos, reservas ou territórios de povos indígenas do Brasil, Colômbia, Equador ou Peru
- que sua execução seja realizada exclusivamente dentro da bacia do rio Putumayo-Içá, nos quatro países mencionados;
- que suas atividades estejam relacionadas à conservação, uso ou manejo sustentável da água e dos ecossistemas aquáticos na bacia;
- que requeiram um financiamento entre 10.000 e 40.000 dólares americanos (ou o equivalente em moeda local);
- que tenham duração máxima de 12 meses;
- que contribuam ou estejam alinhadas com pelo menos uma (1) ou duas (2) linhas de ação em algum dos componentes do Projeto GEF propostos;
- que incluam a participação efetiva de suas comunidades e medidas que promovam a sustentabilidade e a apropriação dos resultados por parte dessas comunidades;
- que contribuam para pelo menos dois (2) dos indicadores do Projeto (consulte [aqui a Lista de indicadores](#));
- que incorporem uma abordagem que promova a participação igualitária de homens e mulheres, e pessoas com identidades e orientações de gênero diversas;

5. ALIANÇAS

É possível estabelecer parcerias entre organizações, associações, grupos comunitários de bem comum ou outras categorias de entidades que não constituem pessoa jurídica, mas podem se organizar como sociedades de fato. Nesses casos, será acordado entre a WCS e as organizações parceiras proponentes qual será a organização responsável pelo relacionamento administrativo e

técnico, para responder pela execução do subprojeto, de acordo com as capacidades administrativas e a experiência de cada parceiro. No caso das alianças apresentadas, a experiência, as capacidades administrativas e de gestão financeira serão aspectos importantes. O esquema de alianças gerará benefícios em termos de capacidades, esquemas de organização e execução, que serão favoráveis ao projeto, no qual os proponentes/beneficiários dos subprojetos serão coexecutores diretos no território.

6. CONFLITO DE INTERESSES

A WCS está comprometida com a integridade na gestão de recursos e seleciona seus fornecedores apenas com base em critérios comerciais e mérito técnico. A WCS não tolera fraudes, conluio entre proponentes, propostas ou ofertas falsificadas, suborno ou propina. Qualquer organização ou comunidade que violar essas normas será excluída desta convocatória e de oportunidades futuras, e o Banco Mundial será informado.

Os funcionários da WCS estão estritamente proibidos de solicitar ou aceitar dinheiro, honorários, comissões, créditos, presentes, gorjetas, objetos de valor ou compensações de proponentes, vendedores ou fornecedores, atuais ou potenciais, em troca de negócios ou como recompensa por eles. Os funcionários que incorrerem nessa conduta estão sujeitos às consequências da política trabalhista da WCS. Além disso, a WCS informará ao Banco Mundial sobre qualquer oferta de dinheiro, honorários, comissões, créditos, presentes, gorjetas, objetos de valor ou compensações a proponentes e fornecedores para obter negócios.

Os proponentes que responderem a este convite para apresentação de propostas deverão incluir o seguinte como parte da apresentação de suas propostas:

- Revelar qualquer relação próxima, familiar ou financeira com a WCS ou com o pessoal do Projeto GEF Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá;
- Revelar qualquer relação familiar ou financeira com outros proponentes que apresentarem propostas. Por exemplo, se o pai do proponente tiver uma empresa ou negócio que apresente outra proposta, o proponente deverá indicá-lo;
- Certificar que os custos da proposta foram determinados de forma independente, sem consulta, comunicação ou acordo com qualquer outro proponente ou concorrente com o objetivo de restringir a concorrência;
- Certificar que todas as informações apresentadas na proposta e toda a documentação de apoio são autênticas e precisas;
- Garantir que as regras sobre proibições contra fraude, suborno e corrupção aplicáveis a esta convocatória são compreendidas e aceites.

7. ATIVIDADES E DESPESAS FINANCIÁVEIS

O tipo de despesa para cobrir as atividades é definido da seguinte forma:

1. Recursos humanos: funcionários da organização que se dedicam parcial ou totalmente ao projeto (técnicos e administrativos);
2. Consultores individuais: contratação de pessoal profissional, técnico e de campo (com preferência por pessoal local);
3. Bens, materiais e suprimentos: ferramentas de trabalho, equipamentos ou bens;
4. Serviços não relacionados à consultoria: trabalhos de gravação ou impressão, entre outros;
5. Oficinas e viagens: transporte terrestre ou fluvial, alimentação, logística de eventos de intercâmbio de conhecimentos, pagamento de trâmites, permissões ou licenças.

Outros tipos de despesas incluídas nas propostas serão analisados, caso a caso, com base na sua elegibilidade por parte do projeto, com exceção das que se detalham a seguir na Seção 8.

8. ATIVIDADES E DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS DO PROJETO E DOS SUBPROJETOS

As atividades excluídas do financiamento pelo Projeto e pelos Subprojetos são definidas no Acordo de Doação da seguinte forma:

- Investimentos classificados como de alto ou substancial risco, no que diz respeito aos impactos ambientais e sociais potenciais, de acordo com o exposto no capítulo de Padrões Ambientais e Sociais;
- Qualquer atividade que produza ou utilize materiais incluídos nas listas definidas pelo Banco Mundial na lista de exclusão da Corporação Financeira Internacional (IFC), que pode ser consultada em <https://www.ifc.org/en/what-we-do/sector-expertise/sustainability/ifc-exclusion-list-2007>;
- Investimentos ou despesas que envolvam aquisição de terras, restrições ao uso da terra ou reassentamento involuntário, que impactem a conservação da biodiversidade e a gestão sustentável dos recursos naturais, que impactem o Patrimônio Cultural, ou que envolvam trabalho infantil ou forçado;
- Investimentos que impliquem eventual impacto negativo sobre vias navegáveis internacionais ou contaminação ou despejo nas mesmas; ou financiamento de estudos detalhados de projeto e engenharia relacionados com tal investimento;
- Investimentos em esquemas de segurança, pagamento a serviços de segurança do Estado ou outras formas de segurança física, comunitária ou territorial;
- Investimentos que impliquem a construção de barragens ou que dependam do desempenho de uma barragem já existente ou em construção;
- Infraestrutura, veículos de transporte ou carga, motocicletas ou maquinário pesado;
- Investimentos que envolvam qualquer outra exclusão acordada pelo BM e pela WCS, estabelecida no Manual Operacional do Projeto.

9. CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ATIVIDADE	DATA
WCS Abertura do prazo para envio de propostas:	16 de março de 2026
Recebimento de perguntas e esclarecimentos por e-mail sobre os termos de referência das chamadas	31 de março de 2026
Reunião virtual para os potenciais proponentes apresentem perguntas ou dúvidas	07 de abril de 2026
Resposta por escrito às perguntas ou esclarecimentos aos termos de referência desta chamada	10 de abril de 2026
Encerramento da chamada para envio de propostas - formato básico	20 de abril de 2026
Data do relatório de avaliação das propostas	27 de abril de 2026
Notificações de avanço para a fase de desenvolvimento da proposta detalhada	04 de maio de 2026

As datas acima podem ser alteradas a critério da WCS. Qualquer alteração será publicada em um adendo a este documento.

Em caso de adjudicação, será elaborado um subcontrato que será concedido e implementado de acordo com a Política e os procedimentos de subcontratação da WCS e o Manual Operacional aprovado pelo financiador, em cada um dos países da bacia hidrográfica abrangidos pelo projeto.

Perguntas e pedidos de esclarecimentos: As perguntas relacionadas aos requisitos técnicos ou administrativos desta solicitação de proposta devem ser enviadas POR ESCRITO para o e-mail contacto@cuencaputumayoica.com.

- Não serão consideradas perguntas feitas pelo WhatsApp ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail, nem consultas por telefone.
- As perguntas e pedidos de esclarecimento, bem como as respostas aos mesmos, serão distribuídos a todos os proponentes.
- Apenas as respostas escritas emitidas pela WCS serão consideradas oficiais no processo de solicitação de propostas e na avaliação posterior. Elas serão consolidadas no site <https://cuencaputumayoica.com/>.

10. INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deve ser preenchida inteiramente no formulário da *kobotoolbox* localizado [neste endereço](#) e enviada até às **18h**, hora local da Colômbia, Equador e Peru (GMT +5), 19h, hora local do Brasil (Manaus) do dia **13 de abril de 2026**. O vídeo solicitado na seção 12 deve ser enviado como anexo dentro do formulário.

A equipe do projeto confirmará o recebimento da proposta para os e-mails ou número do WhatsApp informado no formulário básico.

O proponente é responsável por garantir que sua proposta, no formato básico, seja recebida de acordo com as instruções aqui estabelecidas. A proposta técnica e a proposta financeira devem ser apresentadas em um único formato anexado a este documento *Formato básico*.

11. ÁREA DE INTERESSE

A área de trabalho priorizada está localizada na bacia Putumayo-Içá e abrange diferentes pisos térmicos e coberturas vegetais, desde ecossistemas de alta montanha até planaltos, passando por florestas andinas, sopé, florestas tropicais úmidas da floresta amazônica e ecossistemas aluviais.

Apresenta-se um mapa geral das zonas potenciais de implementação do subprojeto.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O formato básico da proposta (preenchido online [neste endereço](#) da *kobotoolbox*) permitirá que os seguintes critérios mínimos sejam avaliados:

- a. O proponente do subprojeto opera em um dos quatro países participantes do Projeto (Brasil, Colômbia, Equador, Peru), ou seja, o proponente está autorizado a desenvolver e/ou realizar as atividades relacionadas no país membro envolvido, de acordo com as normas e/ou disposições legais pertinentes desse país. Para isso, deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a. Certificado de existência da organização, de acordo com a norma do país;

- b. Estatutos e atas de constituição ou, alternativamente, os documentos legais da organização, conselho, reserva ou território;
- c. Procuração autenticada que comprove a representação legal do procurador da organização. Caso não disponha deste documento, o procurador poderá comprovar que recebeu um mandato escrito e assinado pela entidade proponente.

Caso a organização não disponha de documentos autenticados em cartório, ou de reconhecimento legal no país onde atua — seja por se tratar de uma organização de base ou grupo comunitário que não necessite desse registro, seja porque o processo de reconhecimento está em andamento, ou ainda porque não foi iniciado — poderá apresentar documentos (por exemplo, atas de reunião, de assembleia, ou documentos de manifestação de vontade para sua constituição) que comprovem sua existência e operação. Em qualquer caso, a WCS se reserva o direito absoluto de aceitar ou não essa documentação.

- b. A proposta deve ser tecnicamente coerente com o escopo e os componentes do projeto GEF de Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá.
- c. As ações propostas serão executadas exclusivamente dentro da Bacia do rio Putumayo-Içá, para o qual devem especificar o país, o município e o território indígena onde serão realizadas; os proponentes poderão incluir, opcionalmente, um mapa mostrando a localização.
- d. A proposta deverá incluir informações sobre os mecanismos de socialização com a participação das comunidades beneficiadas, bem como um documento (ata de reunião, assembleia ou outro registro) que constitua evidência do consentimento da comunidade para levar adiante o projeto.
- e. O valor solicitado para o financiamento da proposta deve estar entre US\$ 10.000 e US\$ 40.000, ou seu equivalente na moeda local.
- f. Todas as propostas devem incluir: o Documento 1 Formulário básico preenchido na íntegra; o documento de consentimento descrito no item d.; e um vídeo caseiro (não profissional) gravado com celular, com duração máxima de 5 minutos, em espanhol ou português, no qual um representante da organização proponente apresente verbalmente sua ideia de projeto.

O vídeo que acompanha a proposta deve desenvolver os seguintes tópicos nos cinco (5) minutos de duração:

- a. O nome da organização que apresenta ou lidera o projeto;
- b. O objetivo central do projeto;
- c. A comunidade indígena beneficiada, incluindo o povo (ou povos) ao qual pertence;
- d. Os três principais resultados que esperam obter;
- e. Como a comunidade participou da ideia do projeto e como se prevê envolvê-la na formulação detalhada?
- f. A relação do projeto com a gestão da bacia hidrográfica, dos ecossistemas aquáticos e dos recursos naturais relacionados; e
- g. Por que seu projeto é importante para fortalecer o papel dos povos indígenas na gestão integrada da bacia hidrográfica do rio Putumayo-Içá?

A seleção dos subprojetos será baseada nos seguintes critérios técnicos desejáveis:

- a. Alinhamento com os objetivos do Projeto GEF Manejo Integrado da Bacia Hidrográfica Putumayo-Içá.
- b. Contribuição para a melhoria da governança ambiental e territorial e para o manejo das ameaças à biodiversidade e aos recursos naturais;

- c. Oportunidades de compartilhamento do conhecimento ancestral entre as comunidades;
- d. Fortalecimento das oportunidades econômicas ou melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas;
- e. Benefícios diretos para as comunidades locais, com ênfase nas mulheres e nos jovens;
- f. Complementaridade com outros programas ou projetos realizados por governos nacionais ou subnacionais, ou com outros projetos de cooperação.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A adjudicação será feita ao proponente por meio de um processo de avaliação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 1, abaixo. Da mesma forma, os fundos serão adjudicados às propostas que apresentarem o melhor valor em termos de benefícios sociais, culturais e econômicos para as comunidades e para o projeto GEF.

Ao avaliar a proposta, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Tabela 1. Critérios de avaliação das propostas apresentadas

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documento técnico. A abordagem técnica e metodológica responde de forma eficaz a partir das práticas próprias, levando em consideração seus processos internos e de participação que permitem a articulação com o objetivo geral da convocatória. Da mesma forma, a proposta cumpre e responde claramente ao escopo e tipo (item 4) desta convocatória, com atividades e prazos para o alcance dos resultados, metas e indicadores propostos de forma eficaz e eficiente.	30
Integralidade da proposta. A proposta articula-se com uma ou mais das linhas de ação desta convocatória e tem uma contribuição importante para a gestão integrada da bacia hidrográfica e seus recursos.	10
Resultados esperados. Os resultados são pertinentes para a comunidade e para a bacia hidrográfica e podem ser obtidos no prazo e com os recursos solicitados.	10
Contribuição para os indicadores. A proposta contribui para, pelo menos, um dos indicadores do projeto.	10
Custo da proposta. Será analisado quanto à sua razoabilidade em relação ao escopo da proposta e se está dentro dos limites estabelecidos.	5
Alavancagem de recursos e esforços: O proponente participa de outros programas ou projetos governamentais ou de cooperação internacional, complementares aos esforços da proposta.	5
Participação local. O proponente e/ou aliados são organizações indígenas ou organizações que demonstram conhecimento e trabalho prévio desenvolvido na região, municípios e comunidades a serem assistidos. Além disso, é evidente uma relação direta com essas comunidades.	10
Benefícios diretos para as comunidades. A proposta gera melhorias na renda, nas oportunidades econômicas ou na qualidade de vida das comunidades que participam dela.	10
Abordagem diferenciada e de gênero. A proposta é apresentada por uma organização ou grupo de mulheres ou jovens, ou considera especificamente a participação desses grupos.	10

Será constituído um comitê avaliador das propostas de subprojetos recebidas por meio da convocatória, composto por um profissional técnico das áreas de Governança ou Meios de Subsistência, um (1) delegado da Unidade de Gestão do Projeto e um (1) membro do Comitê Técnico do projeto. Dependendo do número de propostas recebidas, o projeto poderá formar um número maior de comitês, que poderão avaliá-las dependendo do tema ou do país relacionado.

A proposta poderá ser elegível se obtiver uma pontuação mínima de 70 pontos, sobre um total de 100, e, nesse caso, poderá ser convidada para uma fase em que a equipe designada do Projeto trabalhará em conjunto com o proponente para desenvolver a proposta ampliada.

Em cada um dos quatro países, serão selecionadas no mínimo duas (2) propostas para passar à fase seguinte de formulação detalhada, propostas que serão as que obtiverem as maiores pontuações na avaliação inicial; o número total de propostas selecionadas dependerá de seu valor e da disponibilidade total de recursos para financiá-las.

O convite para a formulação de uma proposta detalhada não garantirá necessariamente sua aprovação definitiva, que dependerá do resultado final dessa formulação, que será verificado pelos profissionais da Unidade de Gestão do Projeto, e da adequação aos critérios da convocatória. Para essa etapa, o projeto nomeará uma equipe de dois profissionais (técnico e administrativo) que apoiarão a organização para que possam completar a formulação e os formulários elaborados para esse efeito, com as informações detalhadas da proposta do projeto.

No âmbito da revisão final dessas propostas e durante a etapa de formalização do subacordo, a equipe do projeto reserva-se o direito de realizar conversas, negociações ou solicitar esclarecimentos ou novos ajustes, antes de conceder um subacordo.

14. GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS.

A Organização à qual for adjudicado o subprojeto cumprirá os EAS do projeto GEF e deverá:

- Adotar o procedimento do Mecanismo de Atendimento a Reclamações e Queixas (MAQR) para funcionários, contratados e partes interessadas, de acordo com o manual estabelecido pelo projeto, que estipula o fluxograma, indica prazos e responsáveis por cada etapa do procedimento. O MAQR será compartilhado com as organizações ou instituições selecionadas na convocatória.
- Avaliar oportunamente os riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, bem como garantir que não haja impactos significativos, que os impactos moderados sejam mitigados de acordo com o MGAS do Banco Mundial e que sejam tomadas todas as medidas necessárias para coletar, compilar e fornecer informações relacionadas a eles, por meio de relatórios periódicos, tais como (i) o status da implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojeto e (ii) as medidas corretivas e preventivas adotadas ou a serem adotadas para lidar com riscos ambientais e/ou sociais;
- Assegurar que todos os documentos no âmbito do subprojeto incluam a obrigação dos contratantes, subcontratantes e entidades supervisoras de: (i) cumprir os aspectos pertinentes do PGAS e os instrumentos ambientais e sociais a ele referidos; (ii) adotar e fazer cumprir códigos de conduta que devem ser entregues a todos os trabalhadores e assinados por eles, detalhando as medidas para lidar com os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança, e os riscos de exploração sexual e violência contra crianças, tudo isso aplicável às atividades encomendadas ou realizadas nos termos desses contratos.

15. CONSIDERAÇÕES DO PROJETO NA ADJUDICAÇÃO DE SUBCONTRATOS PARA OS SUBPROJETOS

O processo de adjudicação dos subcontratos é descrito no Manual Operacional do Projeto para maior clareza das partes interessadas. O presente edital corresponde à segunda fase do seguinte ciclo:

Se a organização/associação avançar para a fase de desenvolvimento da proposta (fase dois), que pode levar à formalização de um subcontrato, a avaliação de riscos não se aplicará a valores inferiores a US\$ 25.000, mas será aplicado um mecanismo de acompanhamento financeiro detalhado; e para propostas na faixa de US\$ 25.001 a US\$ 40.000, será aplicada uma avaliação de risco ambiental e social, e será realizado o relatório financeiro conforme estabelecido no subacordo.

16. CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO, RECEPÇÃO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS.

A Direção do projeto comunicará o resultado do processo de avaliação à(s) organização(ões) selecionada(s), e também serão enviadas comunicações aos demais proponentes que não foram selecionados. Estes últimos terão, no máximo, três (3) dias úteis para apresentar qualquer reclamação ou queixa fundamentada em relação ao processo de avaliação de sua proposta.

Em nenhum caso, a seleção de uma organização para implementar um subacordo deve ser entendida como o financiamento da proposta exata que foi apresentada. A comunicação orienta o início do processo de formalização e, posteriormente.

Informações de contato e divulgação:

e-mail oficial: contacto@cuencaputumayoica.com

Telefone do projeto: +593 98 298 1501

ANEXO 1. FORMATO BÁSICO DA PROPOSTA (INCLUI AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS)

Use este formato como um guia para as informações que você deverá preencher no formulário do Google Forms, mas não o anexe à sua solicitação.

Nome da organização:					
Número de identificação fiscal (se tiver):					
Endereço da organização:					
Cidade/Município/Cantão/Paróquia:			Estado/Província/Departamento:		
País (selecione um):	Brasil	Colômbia	Equador	Peru	
Telefone principal:			E-mail:		
Site (se houver):					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: (responsável pela assinatura do acordo)					
Nome completo:					

Número do documento de identidade ou passaporte:					
Endereço físico:					
Cidade/Município:		Estado:			
País (selecione um):	Brasil	Colômbia		Equador	Peru
Telefone:		E-mail:			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Se a proposta for apresentada por uma aliança de organizações ou comunidades, indique quais são os membros da aliança.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Comprovação do status legal da organização (cópia do documento constitutivo, como estatuto e ata de constituição, certificado de vigência da organização, etc.).
2. Documentação que delega poderes de assinatura ao representante legal (cópia das atas de nomeação, procurações, etc.).
3. Documento (ata de reunião, assembleia ou outro suporte) que comprove o consentimento da comunidade para levar adiante o projeto.
4. Documento de identificação do Representante Legal, com a assinatura (cópia do passaporte, carteira de identidade, outros).

PROPOSTA DE PROJETO

Título do projeto:

Inclua aqui o nome do projeto. Não repita o objetivo no título. Procure que o título seja descritivo, mas também atrativo e distinto.

Duração do projeto (em meses):

Objetivo geral do projeto: *Inclua um objetivo geral para o projeto, que permita verificar o alinhamento com as linhas de trabalho do projeto GEF de Manejo Integrado da Bacia do Putumayo-Içá.*

Localização do projeto:

País (selecione um):	Brasil	Colômbia	Equador	Peru
Município:		Estado:		
Território, reserva ou comunidade indígena:				

Participantes no projeto:

Nome dos povos indígenas participantes ou beneficiários:	
Número total de pessoas participantes no projeto:	
Número total de mulheres participantes no projeto:	

AValiação DOS RISCOS Ambientais E Sociais
(Preencher a tabela)

Nome da atividade: _____ Organização _____ implementadora: _____		Sim	Não	Se sua resposta for Sim, classifique o risco:	
Data: _____				Alto	Médio
IMPACTO NA BIODIVERSIDADE E NOS RECURSOS NATURAIS					
1	Existem áreas terrestres ou aquáticas potencialmente sensíveis perto do local do subprojeto, incluindo áreas protegidas ou de conservação?				
2	O subprojeto tem impacto sobre a vida selvagem (peixes, tartarugas, etc.) ou afeta os recursos florestais (florestas), savanas naturais ou zonas úmidas?				
3	O subprojeto provocará o desmatamento de áreas com cobertura florestal?				
4	O subprojeto aumentará ou diminuirá a quantidade ou a disponibilidade de água superficial em algum lugar?				
5	O subprojeto contribuirá para uma redução substancial da quantidade de água subterrânea que, de outra forma, estaria disponível para o abastecimento público de água?				
6	O subprojeto contribuirá para gerar ou aumentar a erosão do solo?				
IMPACTO NOS RECURSOS NATURAIS E NAS COMUNIDADES - CONTAMINAÇÃO					
7	O subprojeto implicará o uso, o planejamento ou o treinamento no uso de qualquer composto químico, como pesticidas, herbicidas, tintas, vernizes, etc.?				
8	O subprojeto envolverá o uso ou a eliminação de óleo de motor usado?				
9	O subprojeto envolverá a extração de produtos florestais ou atividades de gestão de madeira?				
10	As atividades propostas no subprojeto gerarão poluição do ar por partículas sólidas, líquidas ou gasosas?				
11	O subprojeto irá gerar odores desagradáveis?				
12	Os resíduos sólidos ou líquidos gerados durante ou após o subprojeto terão impacto sobre as águas superficiais ou subterrâneas vizinhas?				
IMPACTO NO AMBIENTE - VULNERABILIDADE E RISCOS					
13	O subprojeto irá gerar deslocamento ou realocação de moradias ou residências?				

14	<i>O subprojeto afetará características geológicas ou físicas únicas da área?</i>				
15	<i>O subprojeto exporá pessoas ou propriedades a inundações ou enchentes torrenciais?</i>				
LICENÇAS LOCAIS DE PLANEJAMENTO E USO DO SOLO					
16	<i>O subprojeto é incompatível com o uso do solo existente nas imediações?</i>				
17	<i>O subprojeto envolve melhorias de infraestrutura que exigem licenças de planejamento?</i>				
18	<i>O subprojeto implicará a construção de algum tipo de estrutura (edifício, armazém, barragem de contenção, etc.)?</i>				
19	<i>O subprojeto envolverá a construção ou reconstrução de estradas, rodovias ou trilhas?</i>				
20	<i>O subprojeto envolverá a construção ou reparação de sistemas de irrigação?</i>				
21	<i>O subprojeto envolverá a construção ou reparação de tanques de peixes?</i>				
22	<i>As melhorias de infraestrutura planejadas no subprojeto exigem o cumprimento do código nacional de construção?</i>				
23	<i>É necessário um plano de manutenção para a reabilitação de estradas ou caminhos e para as atividades relacionadas com a água e o saneamento?</i>				
MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NA COMUNIDADE					
24	<i>As atividades do projeto criarão condições que favoreçam o aumento de doenças relacionadas à água ou transmitidas por vetores portadores de doenças?</i>				
25	<i>O subprojeto criará perigos ou barreiras para pedestres, motoristas ou pessoas com deficiência?</i>				
26	<i>O subprojeto aumentará os níveis de ruído existentes?</i>				
27	<i>O subprojeto implicará a eliminação de seringas, gases, luvas ou outros resíduos médicos com risco biológico?</i>				

Para baixar os anexos e acessar informações adicionais sobre a convocatória, visite o site do projeto:
<https://cuencaputumayoica.com/proyecto/subproyectos/>